



Quando os dois jogadores realizam uma ou mais voltas dentro da roda em sentido anti-horário

# CONTER PARA REGENERAR

SERIA A MISSÃO DAS PRIMEIRAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE MENORES?

Raul Japiassu Câmara

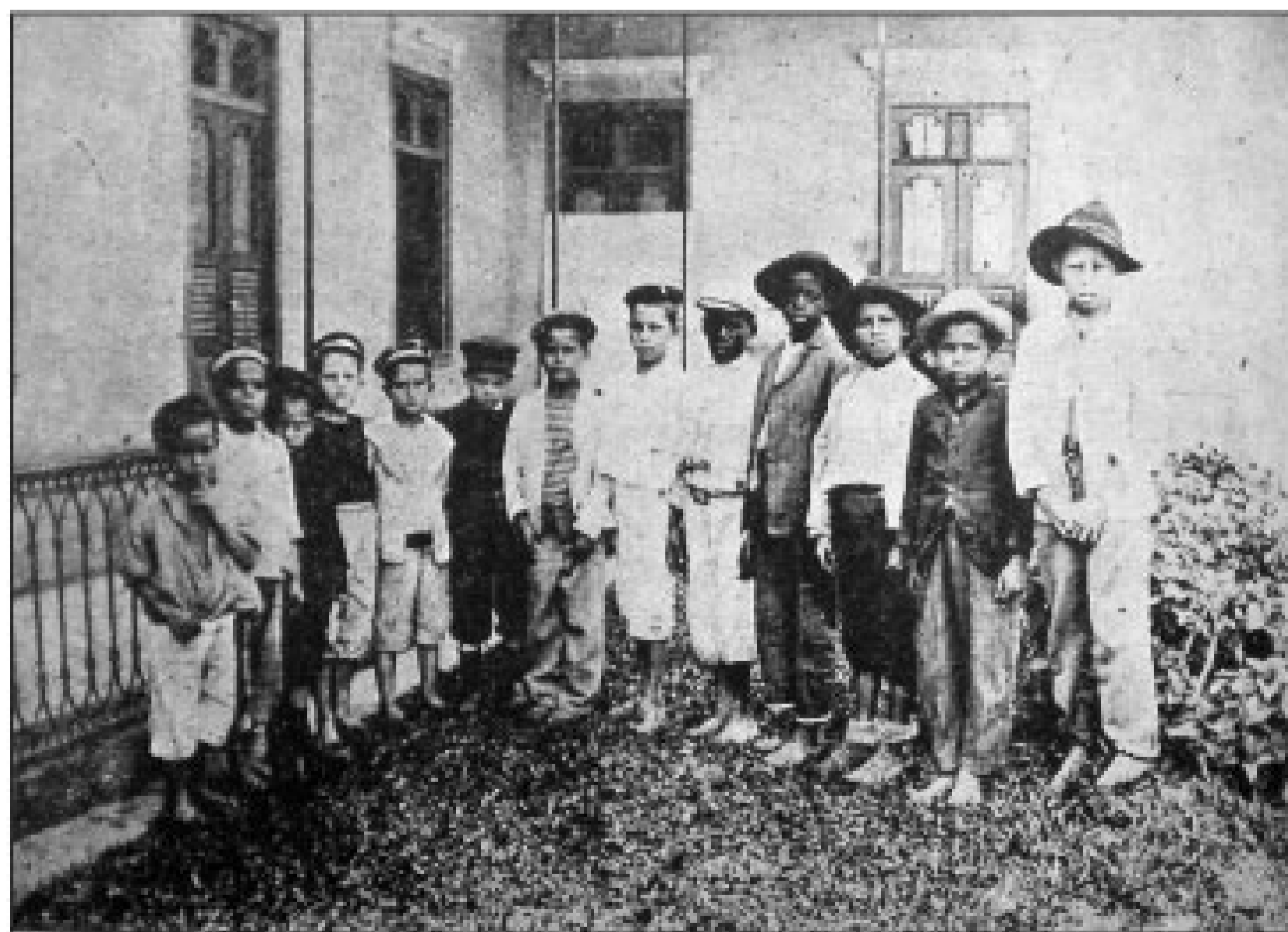
Graduado em História na UFF e Direito pela Estácio. Mestre em Educação pela UFRJ. Atual pesquisador do CEDOM (Centro de Documentação e Memória do DEGASE/RJ).

“Isolam-se os indivíduos considerados perigosos para a sociedade; devem isolar-se os indivíduos considerados perigosos para a raça”<sup>1</sup>.

A Revista AÚ inaugura a partir deste sexto número a Seção Volta ao Mundo na qual serão tratadas a história da Socioeducação e relações raciais e o que implica desse encontro. No propósito de estabelecer uma série histórica da infância e adolescência em nosso estado, com ênfase nas relações raciais em projetos “socioeducativos”.

Devemos refletir acerca desta historicidade. Em nenhum momento pensado como uniforme no tempo, pelo contrário, como uma rede em que suas tramas se cruzam, sobrepõe-se discursos da cientificidade do seu tempo ao jurídico, passando pela opinião pública. Os quais, na maioria das vezes, reforçam a estrutura racista de nosso país, no desejo de naturalizá-lo.

Temos consciência de que o problema está longe de ser resolvido, pois a privação da liberdade não se encontra no campo da naturalidade humana. A pergunta sempre irá nos incomodar: “O que fazer com estes meninos(as)?” Tentaremos expor como pretensamente respondida em cada tempo histórico.



**Imagem 1 - Escola Premunitória Quinze de Novembro. “Grupo de menores ao chegarem à escola a fim de serem matriculados” (1913).**

Meninos recolhidos pela polícia nas ruas da cidade do Rio de Janeiro chegam à instituição para serem transformados em bons trabalhadores.

Fonte: Vaz, 1914, p. 72.

Elaboração dos autores.



Através das pesquisas do Centro de Documentação e Memória (CEDOM) do DEGASE, no estado do Rio de Janeiro, deparamos com uma importante fonte histórica jornalística: *Boletim de Eugenia*. Periódico mensal<sup>2</sup>, que abrangeu de janeiro de 1929 a junho de 1932.

De início, nos chama a atenção que a publicação atravessou a crise econômica e política de 1929, com a instalação de um novo governo em 1930. Enquanto outras publicações desse mesmo período enfatizavam notícias acerca destas turbulências estruturais e da instalação de um governo sob novas bases, o periódico silenciou.

O *Boletim* define “eugenia” como: “uma nova ciência, que tem por fim o melhoramento físico, psíquico e mental do gênero humano”<sup>3</sup>. E em suas edições corrobora nas formulações ideais a esta “otimização étnica”. Neste artigo veremos um possível caminho a fim de alcançar tais objetivos.

Explicitam-se por diversas edições os “*propósitos*”<sup>4</sup> do periódico. Consiste na “[...] propaganda em prol da bela doutrina do aperfeiçoamento físico e psíquico da espécie humana”. Quais os elementos em que se daria tal desenvolvimento da espécie? O *Boletim* responde: “questões da hereditariedade, descendência e evolução [...] está dentro de sua esfera investigar o papel representado pela educação, costumes, emigração, imigração, *mestiçagem* e todos os demais fatores que atuam sobre nossos semelhantes [...]” [itálico do autor].

Apresenta a eugenia como “a chave magna da regeneração humana”, a fim de “estabelecer valiosos ensinamentos e regras práticas para a regeneração contínua da espécie”.

Chamamos à atenção à “mestiçagem”, pois, em todos os exemplares pesquisados, não se destacaram as proclamadas questões sociais e econômicas. Parece que a ênfase ocorre apenas na ciência eugênica cuja percepção dá-se apenas no “aperfeiçoar a humanidade, favorecendo o nascimento de seres robustos e belos”.

A busca da aceitação pacífica ao tema envolveu conceder ao assunto o selo da ciência, fornecendo-a como “isenta” de quaisquer críticas, principalmente de origens político-sociais. Traz, em diversas publicações, que essas ideias derivaram da Grécia Clássica, na autoridade de Platão e Aristóteles, que o peso de tal adesão poderia conceder em “verdades” tais fundamentos da eugenia.

Nesse sentido a “campanha eugênica” apresenta diversos pontos. O que este *Boletim* mais enfatiza, em seus números subsequentes, é pelo “conhecimento dos perigos da hereditariedade mórbida”<sup>5</sup>, evitado pelo cruzamento entre brancos e pretos, daí a gênese da involução social e econômica: a mestiçagem. Apontada como um destes fatores de atraso, logo deveria ser contida.

Essa contenção dar-se-ia sob duas vertentes: evitar tais cruzamentos e, aos já nascidos, deveriam a todo custo conviver entre seus pares, a fim de impedir o aparecimento novos seres “defeituosos”. Ou domesticá-los pela educação e trabalho, para que a dominância dessa genética se manifeste de maneira que não prejudique o progresso da nação. Tal foi o escopo de duas matérias publicadas neste Boletim.

O primeiro intitulado “*Eugenia e educação*”<sup>6</sup>, no qual a natureza da pobreza dá-se em dois elementos: “1 – os que apresentam um defeito inato e que o transmitem; 2 – os que perpetuam por si mesmos um agrupamento de baixa espécie composto de gente medianamente incompetente, sem energia e indolente”. Continua o artigo: “aqui temos uma estirpe de gente pobre criada conjuntamente, não se casando de nenhum modo com o tipo normal, e não diminuindo numericamente pelos melhoramentos modernos do meio ou da educação”, ou seja, condenados pelos genes. Resta a educação e/ou o casamento com seres “normais” para a salvação da espécie, na sua possível evolução saudável.

Dentro dessa concepção, não seriam apenas as primeiras instituições totais de “menores” da década de 1930, na função do tradicional binômio do “vigiar e punir” *foucaultiano*. Mas também centrada em dois outros pilares: da contenção, destinado ao depósito sob a responsabilidade do Estado e da seleção, como a eugenia ensina: não são vítimas da exploração capi-

talista e de suas mazelas sociais, mas os principais culpados! Causadores das desigualdades, inscritas em seu código genético, trazem nos genes o germe de sua própria responsabilidade. Somente a internação em massa dessa “população degenerada” e através da educação permitiria um convívio social civilizado.

Eis os males que devem ser cortados pela raiz: a miséria social e a anormalidade psíquica. Ambas encontram-se nesses indivíduos. Apenas a sua eliminação, a contenção ou obstáculos à procriação irão minorar tal quadro social dramático. O título do artigo é bastante sugestivo: “*Segregação dos deficientes, dos criminosos e dos socialmente inadaptados*”: “só em países bem organizados e de população concentrada torna-se possível boa execução de leis de segregação” como as que acabamos de citar.

No desejo de que, em nosso país, fossem ensaiadas tais medidas segregacionistas:

[...] sobretudo no tocante à obrigatoriedade do exame e registro de todas as crianças anormais, que frequentam as escolas, afastando-as do convívio das normais, dando-lhes ensino adequado e asilando, em colônias especiais, pelo tempo que for necessário, as que se mostrarem perigosas ou incompatíveis para a vida em completa liberdade<sup>7</sup>.

O crime para o periódico independe da idade, relaciona-se com as doenças mentais. Menciona um estudo nos EUA com quinze mil presos: “25% são débeis mentais, 35% psicopatas e 5% sofriam de outros efeitos mentais”<sup>8</sup>. De acordo com a crença desse Boletim científico, existem dois caminhos na contenção dessas doenças transmitidas pela hereditariedade: dificultar tais “cruzamentos humanos” que pareçam suscetíveis a esses males mentais, através de testes nas escolas e/ou segregar esses indivíduos da sociedade. Não me parece coincidência dois fatores cruzarem tais justificativas: que a mestiçagem é fator de degeneração social, dificultando o progresso da nação e que nestas instituições de menores a grande maioria de internados são pretos e pardos os quais eram classificados como: *normais* (moralmente abandonados), assim destinados às Escolas Peremptórias ou de Prevenção; *os viciosos ou pervertidos* (processados judicialmente) destinados à regeneração a fim de reformar o caráter pela educação e pelo trabalho; os recolhidos pela autoridade pública (podendo ser de prevenção ou regeneração)<sup>9</sup>.

Sendo assim, a política eugenista motivada pelo governo Vargas, a partir de 1930, na tentativa de apoiar-se nas classes médias urbanas e na eco-

nomia industrial, ou seja, o “Brasil moderno”, propagado pela República Nova, necessitava de “homens higienizados” em contraposição à denominada República Velha (1889 – 1930) que se sustentava no ruralismo e na agro exportação do café.

Nesse sentido, os que impediam que tal projeto se materializasse (“delinquentes juvenis, abandonados, portadores de doenças mentais, mestiços”), deveriam ser modificados: “a parcela da sociedade que dificultava o desenvolvimento do país” (cf. Stepan, 2004, p. 374).

Proteger a criança formando-a para o trabalho, predominantemente manual, seria na formação do cidadão/trabalhador “purificar”, de certa forma, a degeneração racial em sua origem, eliminar as “imperfeições genéticas” do “vício social”.

Era preciso curar os doentes e educar a população, para livrar-se da degeneração e atingir o tão sonhado progresso (cf Kobayashi, et. al., 2009: 342). Segundo o próprio Vargas, “o Estado precisava compor-se de cidadãos selecionados por meio de processos eugênicos, saudáveis física e mentalmente, e para tanto se impunha a tarefa de proteger e assistir a maternidade, a infância e a juventude” (Sousa, 2000, p.247).

A Constituição de 1934, no art. 138, determinava ser dever da união, dos estados e municípios estimular a educação eugênica, além de cuidar e incentivar a higiene mental e social, impedindo a propagação de doenças transmissíveis, bem como a prática de um melhoramento sanitário e, principalmente, racial (cf. BRASIL, 1934), (cf. Rocha, 2014, p. 12).

Na tentativa de “neutralizar suas distorções genéticas”, as instituições nacionais da época, Instituto Sete de Setembro (de 1931 a 1940) e o Serviço de Assistência a Menores (de 1941 a 1964), compostas de jovens majoritariamente pretos e pardos, poderiam a estes conceder alguma profilaxia pela educação/trabalho, assim sendo formar cidadãos úteis, com isto conduzi-los a um progresso hereditário e também à nação.

Vê-se que esse periódico divulgou tais ideias concebidas como verdades, fornecendo contornos científicos ao racismo. Conter essa população em instituições, acreditando na benevolência da segregação, pois, através dessa seleção e do aprendizado do trabalho manual, implantá-los-ia na sociedade como novos seres, regenerados. Um lugar em que se naturaliza a subalternidade, docilidade e a violência. Resta-nos assim, aprimorar nossa criticidade a fim de que não se banalize este processo, ainda concedendo veracidade a tais ideias.

## NOTAS

1. Boletim de Eugenia. Ano II, n.18, jun./1930. Rio de Janeiro. p.5. A proposta de eugenia. Degenerados.  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/88>.  
Acesso: maio/2024.
2. Em seus últimos seis exemplares, de janeiro a junho de 1932, as edições foram bimestrais, aumentando também o número de páginas: de quatro a oito para dezenove. Compreendemos a importância que a publicação exerceu neste intervalo de tempo.
3. Boletim de Eugenia. Ano I, n.10, out./1929. Rio de Janeiro. p.2. Que é eugenia?  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/43>.  
Acesso: maio/20224.
4. Boletim de Eugenia. Ano I, n.1, jan./1929. Rio de Janeiro. p.2. Título fornecido ao artigo onde extraímos extratos.  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/2>.  
Rio de Janeiro. p.1. Acesso: maio/20224.
5. Boletim de Eugenia. Profilaxia das doenças mentais. Rio de Janeiro. p.2  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/3>.  
Acesso: maio/20224.
6. Boletim de Eugenia, ano IV, julho/setembro de 1932. Rio de Janeiro. p.57.  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/284>.  
Acesso: maio/20224.
7. Boletim de Eugenia, ano IV, julho/setembro de 1932. Rio de Janeiro. p.54/55.  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/282>.  
Acesso em: maio de 2024.
8. Boletim de Eugenia, ano III, n.29, maio de 1931. Rio de Janeiro. p.54/55. Crime e debilidade mental.  
Disponível em: <HTTP://MEMORIA.BN.GOV.BR/DOCREADER/159808/170>.  
Acesso em: maio de 2024.
9. Fonte: RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 8 jun. 2024.

DA SILVA, Daniela Teles. Eugenia, saúde e trabalho durante a Era Vargas. Em *Tempo de Histórias*, [S. l.], v. 1, n. 33, p. 190–213, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/23679>. Acesso em: 8 jun. 2024.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). Boletim de Eugenia (RJ) - 1929 a 1932. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=159808&pagfis=1>. Acesso em: jun. 2024.

KOBAYASHI, Elisabete; FARIA, Lina; COSTA, Maria Conceição da. Eugenia e Fundação Rockefeller no Brasil: a saúde como proposta de regeneração nacional. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 11, n. 22, jul./dez. 2009, p. 314-351.

ROCHA, Simone. Educação eugênica na constituição brasileira de 1934. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL, 10., 2014, Florianópolis. Anais [...] Florianópolis: 2014. p. 1-14.

SOUSA, Cynthia. Pereira de. Saúde, educação e trabalho de crianças e jovens: a política social de Getúlio Vargas. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Capanema: o ministro e seu ministério*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000. p. 221-249.

STEPAN, Nancy Leys. Eugenia no Brasil, 1917-1940. In: HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego (orgs.). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2004. p. 330-391.

## IMAGENS

1. Escola Premunitória Quinze de Novembro. Grupo de menores ao chegando à Escola a fim de serem matriculados.

2. Fonte: Museu da Justiça do estado do Rio de Janeiro